



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 010/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E DIVULGAÇÃO INTEGRAL DO CONTEÚDO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, COMPREENDENDO UM CONJUNTO COMPLETO DE SERVIÇOS QUE ABRANGE DESDE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO TÉCNICA (INCLUINDO GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, E CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA) ATÉ A PÓS-PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, ARMAZENAMENTO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO CONTÍNUA NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E ANÁLISE DE MÉTRICAS DE DESEMPENHO.**

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de promover a transparência, o registro documental e a divulgação adequada das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, por meio da produção, gestão estratégica e divulgação integral de conteúdo audiovisual e fotográfico dos eventos oficiais, abrangendo planejamento, execução técnica, pós-produção, transmissão ao vivo, armazenamento, publicação contínua em redes sociais e análise de métricas de desempenho;

II. Que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE**, com sede Rua Morro Branco, 1835, Rural, Cajueiro da Praia-Piauí- CEP: 64.222-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.045.606/0001-44, apresentou proposta técnica e financeiramente vantajosa, cotando valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, resultando em valor global para 11 meses de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, compatível com os parâmetros de mercado para serviços especializados de produção audiovisual e fotográfica, atendendo aos fundamentos legais previstos nos artigos 72, 75, II e 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e técnica perante a Administração;

III. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

IV. A comprovação da capacidade técnica e da qualificação profissional da empresa contratada para a execução integral dos serviços de produção, gestão estratégica e divulgação audiovisual e fotográfica dos eventos oficiais, assegurando desde a captação e edição de conteúdo até a transmissão ao vivo, publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

em redes sociais e análise de métricas, garantindo assim a ampla divulgação, transparência e registro qualificado das atividades legislativas;

V. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.


JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.